

PORTARIA N.º 70, DE 7 DE AGOSTO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO(A) SERVIDOR(A) MARTA LENI DE AMORIM SILVA JUNTO A ESTA MUNICIPALIDADE, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE VALPARAÍSO DE GOIÁS – IPASVAL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei n.º 981, de 04 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Valparaíso de Goiás, c/c com o § 9º, do art. 201, da Carta Magna,

CONSIDERANDO, a necessidade de comprovação do período de contribuição previdenciária utilizada junto ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE VALPARAÍSO DE GOIÁS – IPASVAL** na concessão do benefício previdenciário – aposentadoria especial de professor na forma do art. 6º, da Emenda Constitucional n.º 041/2003;

CONSIDERANDO, a Portaria n.º 045, de 24 de abril de 2020, que dispõe sobre a concessão da aposentadoria voluntária de contribuição especial de professor, que utilizou o tempo de **25 (vinte e cinco) anos e 11 (onze) dias** conforme citado na Certidão de Tempo de Contribuição fornecida pela Diretora da Divisão de Gestão de Pessoas e pela Secretaria Municipal de Educação devidamente homologado pela Presidente do **IPASVAL**.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica averbado ao tempo de contribuição do(a) servidor(a) **MARTA LENI DE AMORIM SILVA**, para efeito de aposentadoria junto ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE VALPARAÍSO DE GOIÁS – IPASVAL**, conforme a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS**, sob o n.º 23001020.1.00367/14-7 de 12 de dezembro de 2014, em apenso, que representa um tempo de contribuição de **1.443 (um mil quatrocentos e quarenta e três) dias**, correspondentes a **03 (três) anos, 11 (onze) meses e 13 (treze) dias, referente aos períodos 13/02/1995 a 02/05/1995 e 03/05/1995 a 25/01/1999 exercidos nas funções de Professora.**

Art. 2º - Os demais períodos de tempo de contribuição citados na Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS** não foram computadas para efeitos de aposentadoria e/ou quaisquer outras vantagens de cunho pessoal.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros, ao dia 24 (vinte e quatro) do mês de abril do ano de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Valparaíso de Goiás-GO, aos 7 dias do mês de agosto do ano de 2020.


MARIA AUXILIADORA MOREIRA DE OLIVEIRA

Presidente do **IPASVAL**

Decreto nº 065/2020

Matrícula: 1.026

DE GOIÁS

GESTÃO
2017 - 2020

CERTIFICO que foi publicado no Placard do **IPASVAL** a Portaria nº 70/2020, no período de 7/8/2020 a 21/8/2020.

Valparaíso de Goiás, 7 de agosto de 2020.


Maria Auxiliadora Moreira de Oliveira
Presidente do **IPASVAL**